



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
FUNDAÇÃO OSORIO

PORTARIA Nº 29-FO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA
PROFISSIONAL E DE CONDUTA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO
OSORIO.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSORIO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso II, do Estatuto da Fundação Osorio - ANEXO I, aprovado pelo Decreto nº 11.227, de 7 de outubro de 2022, ouvido o Conselho Deliberativo, conforme disposição contida no artigo 9º, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética Profissional e de Conduta dos Servidores Públicos da Fundação Osorio, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, na forma do ANEXO a esta Portaria.

Art. 2º Revogar o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Fundação Osorio, datado de 27 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ SÉRGIO MELUCCI SALGUEIRO
Presidente da Fundação Osorio